



1993 – 2021
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

29ª de Emancipação Político-administrativa. 28ª de Instalação do Município.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da letra “c” do Art. 113 Resolução nº 544/2000 alterado pela Resolução nº 962/2012, que no Poder Legislativo do Município de Quevedos, através da Tesouraria e Contabilidade, são efetuadas conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários.

Quevedos, RS, em 29 de Janeiro de 2021.

Jose Mauro Rosa Pigatto
Contador
CRC/RS 073125/0-3

RATIFICO:

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br